



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1099 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

### Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 695.400,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000002

Órgão 02 – Executivo

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Funcional 04.122.0002 – Coordenação Superior

Projeto/Atividade 2.004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências

Categoria Econômica 3.1.90.11.00.00.00.1110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor Suplementado - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000008

Órgão 02 – Executivo

Unidade 02 – Procuradoria

Funcional 02.061.0002 – Coordenação Superior

Projeto/Atividade 2.006 – Sentenças Judiciais - Precatórios

Categoria Econômica 3.1.90.11.00.00.00.1110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor Suplementado - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000009

Órgão 02 – Executivo

Unidade 02 – Procuradoria

Funcional 02.061.0002 – Coordenação Superior

Projeto/Atividade 2.006 – Sentenças Judiciais - Precatórios

Categoria Econômica 3.1.90.13.00.00.00.1110 – Obrigações Patronais

Valor Suplementado - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000016

Órgão 02 – Executivo

Unidade 03 – Administração e Planejamento

Funcional 04.123.0005 – Administração e Planejamento

Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção da Administração Geral

Categoria Econômica 3.1.90.11.00.00.00.1110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor Suplementado - R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000017

Órgão 02 – Executivo

Unidade 03 – Administração e Planejamento

Funcional 04.123.0005 – Administração e Planejamento

Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção da Administração Geral

Categoria Econômica 3.1.90.13.00.00.00.1110 – Obrigações Patronais

Valor Suplementado - R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº1099 de 28 de novembro de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000025  
Órgão 02 – Executivo  
Unidade 04 – Finanças  
Funcional 04.123.0005– Administração e Planejamento  
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção do Setor de Finanças  
Categoria Econômica 3.1.90.11.00.00.00.1110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor Suplementado - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000031  
Órgão 02 – Executivo  
Unidade 05 – Segurança Pública  
Funcional 06.182.0005– Administração e Planejamento  
Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção da Segurança Pública Municipal  
Categoria Econômica 3.1.90.11.00.00.00.1110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor Suplementado - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000056  
Órgão 03 – Assistência Social Geral  
Unidade 02 – Conselho Tutelar  
Funcional 08.243.0004 - Manutenção do Serviço Social  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 3.3.90.36.00.00.00.1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor Suplementado - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000092  
Órgão 07 – Saúde  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional 10.301.0009 - Manutenção do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde  
Categoria Econômica 3.1.90.11.00.00.00.1310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor Suplementado - R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000094  
Órgão 07 – Saúde  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional 10.301.0009 - Manutenção do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde  
Categoria Econômica 3.1.90.13.00.00.00.1310 – Obrigações Patronais  
Valor Suplementado - R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000099  
Órgão 07 – Saúde  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional 10.301.0009 - Manutenção do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde  
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.1310 – Material de Consumo  
Valor Suplementado - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000161  
Órgão 08 – Educação  
Unidade 06 – FUNDEB  
Funcional 12.361.0012 - Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
Projeto/Atividade 1.003 – Equipamentos e Material Permanente  
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.2262 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor Suplementado - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº1099 de 28 de novembro de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000166  
Órgão 08 – Educação  
Unidade 06 – FUNDEB  
Funcional 12.361.0012 - Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
Projeto/Atividade 2.037 – Manutenção do FUNDEB 60% Equipamentos e Material Permanente  
Categoria Econômica 3.1.90.11.00.00.00.00.2261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor Suplementado - R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000167  
Órgão 08 – Educação  
Unidade 06 – FUNDEB  
Funcional 12.361.0012 - Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
Projeto/Atividade 2.037 – Manutenção do FUNDEB 60%  
Categoria Econômica 3.1.90.13.00.00.00.00.2261 – Obrigações Patronais  
Valor Suplementado - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

## Artigo 2º

Servira de recursos para cobertura das despesas nesta Lei, o valor de R\$ 695.400,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), referente à anulação parcial e total, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e o Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 1056 de 24 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 1059 de 24 de novembro de 2016.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000001  
Órgão 02 – Executivo  
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências  
Funcional 04.122.0002 – Coordenação Superior  
Projeto/Atividade 1.003 – Aquisição de Equipamentos  
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.00.1110 – Equipamentos e Material Permanente  
Anulação Parcial - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000066  
Órgão 03 – Assistência Social Geral  
Unidade 04 – Fundo Social de Solidariedade  
Funcional 08.244.0004 - Manutenção do Serviço Social  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 3.1.90.11.00.00.00.00.1510 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil  
Anulação Total - R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000067  
Órgão 03 – Assistência Social Geral  
Unidade 04 – Fundo Social de Solidariedade  
Funcional 08.244.0004 - Manutenção do Serviço Social  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 3.1.90.13.00.00.00.00.1510 – Obrigações Patronais  
Anulação Total - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000079  
Órgão 05 – Transportes  
Unidade 01 – Transportes Rodoviários  
Funcional 26.782.0007 – Transporte Rodoviário  
Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagens Municipais  
Categoria Econômica 3.1.90.11.00.00.00.00.1110 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil  
Anulação Parcial - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº1099 de 28 de novembro de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000080

Órgão 05 – Transportes

Unidade 01 – Transportes Rodoviários

Funcional 26.782.0007 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagens

Municipais

Categoria Econômica 3.1.90.13.00.00.00.1110 – Obrigações Patronais

Anulação Parcial - R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000090

Órgão 06 – Previdência Social

Unidade 01 – Previdência Básica e INSS

Funcional 09.271.0008 – Manutenção do Setor de Previdência Básica e INSS

Projeto/Atividade 2.025 – Manutenção da Previdência Geral

Categoria Econômica 4.6.90.71.00.00.00.1110 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Anulação Total - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000136

Órgão 08 – Educação

Unidade 02 – Ensino Infantil

Funcional 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor

Categoria Econômica 3.1.90.11.00.00.00.1210 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Anulação Parcial - R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)

## Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

## Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 28 de novembro de 2017.

*Rogério Cleber Peres*

Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 28 de novembro de 2017.

*Fânia de Carvalho*

Secretaria